



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano IX – Edição nº 0378 - [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br) - Terça-feira, 21 de outubro de 2025 - Página 1/7



### CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65  
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: [camar@mariopolis.pr.leg.br](mailto:camar@mariopolis.pr.leg.br)  
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

Processo Administrativo nº 25/2025

#### ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

##### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo a contratação de 03 (três) inscrições para participação dos vereadores Pedro Vieira dos Santos e Solismar Germiniani de Souza e da servidora Julia Martinello Terres no curso com os temas "GESTÃO CONTÁBIL, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Procedimentos para Aquisição, Controle e Fiscalização de Materiais, Bens, Frotas e Equipamentos", a ser realizado pela empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA nos dias 21 a 24 de outubro de 2025 em Foz do Iguaçu/PR, conforme abaixo especificado:

Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Inscrição no curso com os temas "GESTÃO CONTÁBIL, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Procedimentos para Aquisição, Controle e Fiscalização de Materiais, Bens, Frotas e Equipamentos", a ser realizado pela empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA nos dias 21 a 24 de outubro de 2025 em Foz do Iguaçu/PR.	03	R\$ 2.490,00	R\$ 7.470,00

1.2. O custo estimado total da contratação corresponde a R\$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais), conforme consta do Termo de Referência anexo aos autos.

1



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano IX – Edição nº 0378 - [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br) - Terça-feira, 21 de outubro de 2025 - Página 2/7



### CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65  
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: [camar@mariopolis.pr.leg.br](mailto:camar@mariopolis.pr.leg.br)  
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

1.3. Com base no art. 95 da Lei 14.133/21 e por se tratar de evento de ensino promovido pela empresa executante através de adesão por matrícula do participante e sem obrigações futuras, o contrato será substituído por Nota de Empenho.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. A contratação do objeto em questão será realizada de forma direta, mediante inexigibilidade de licitação, em decorrência da inviabilidade de competição, conforme o disposto no artigo 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, caracterizada pelos seguintes requisitos:

- Serviço técnico especializado: trata-se da contratação de serviço técnico especializado, destinado a treinamento e aperfeiçoamento de agentes públicos municipais, haja vista que é um seminário que contempla temas específicos no âmbito da Gestão Pública Municipal, conforme disposições contidas no artigo 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021;
- Notória especialização da contratada (artigo 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021): a empresa supracitada no item 1.1 do presente termo atua na capacitação e treinamento de agentes públicos municipais, possuindo capacidade técnica para prestar serviços de qualificação, capacitação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública, ademais, conta com corpo docente qualificado e com experiência na respectiva área ministrada, conforme se extrai das informações curriculares do professor/palestrante que ministrará os temas do curso e dos atestados de capacidade técnica emitidos por outros contratantes, documentos anexos aos autos do processo.

2.2. Para melhor justificar o ensejo, e considerando as peculiaridades de que se reveste o objeto do presente processo, faz-se necessário registrar as seguintes considerações: trata-se de adesão a um evento calendarizado e previamente organizado, com data específica e predeterminada pela empresa executante, voltado a público específico, no caso os agentes públicos municipais, e com temas e professor/palestrante estritamente definidos, e ademais, tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática, são exclusivos; destarte, tais circunstâncias o tornam um seminário com características singulares, de natureza única, e o constituem em objeto ímpar que se exaure com sua execução, tornando inviável a competição.

#### 3. DO FORNECEDOR

3.1. O objeto do processo em epígrafe será executado pela empresa RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.094.483/0001-73, conforme programática do evento anexa aos autos.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano IX – Edição nº 0378 - [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br) - Terça-feira, 21 de outubro de 2025 - Página 3/7



### CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65  
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: [camar@mariopolis.pr.leg.br](mailto:camar@mariopolis.pr.leg.br)  
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

#### 4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. A escolha da empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública fundamenta-se na pertinência temática, especialização da empresa e adesão a curso já programado, intitulado “Gestão Contábil, Patrimonial e Operacional na Administração Pública Municipal: Procedimentos para Aquisição, Controle e Fiscalização de Materiais, Bens, Frotas e Equipamentos”, a ser realizado no período de 21 a 24 de outubro de 2025, em Foz do Iguaçu/PR.

4.2. A executante do curso possui reconhecida especialização em capacitação de agentes públicos, a qual possui experiência comprovada na realização de treinamentos voltados à Administração Pública, notadamente com histórico de serviços prestados a outros órgãos legislativos municipais.

4.2. Ademais, a escolha considera o corpo docente qualificado da empresa, em especial o palestrante que ministrará os temas do curso, cujo currículo foi apresentado pela contratada e revela sólida formação acadêmica e experiência na área de gestão pública e capacitação de agentes públicos municipais.

4.3. Em síntese, a contratação da empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública possui amparo na qualidade técnica, especialização, pertinência do conteúdo e compatibilidade entre o tema oferecido e os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Mariópolis, sendo tecnicamente justificável e economicamente viável, à luz da necessidade identificada, dos recursos disponíveis e da eficiência na utilização dos mesmos, e estando em consonância com o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. O preço cobrado pelos serviços de ensino em questão está dentro de patamares aceitáveis, conforme preços praticados no mercado, estando, ainda, em compatibilidade com os preços propostos pela empresa a outros contratantes, em decorrência da prestação de serviços similares ao serviço a ser contratado pela Câmara Municipal de Mariópolis.

#### 6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo de vigência da contratação será de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE AFERIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto será realizada com base na programação do evento e na efetiva



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano IX – Edição nº 0378 - [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br) - Terça-feira, 21 de outubro de 2025 - Página 4/7



### CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65  
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: [camar@mariopolis.pr.leg.br](mailto:camar@mariopolis.pr.leg.br)  
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

participação dos agentes públicos indicados, sendo comprovada mediante a apresentação dos certificados de participação emitidos pela empresa executante, bem como da nota fiscal correspondente, garantindo a conformidade do serviço com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Constatando-se que a execução do serviço ocorreu de acordo com a programática do evento, será comunicado à empresa executante para que emita a Nota Fiscal/Fatura, com o valor exato proposto para a contratação; após, será efetuado o pagamento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, mediante boleto bancário ou crédito em conta corrente de titularidade da empresa executante.

7.3. O serviço, conforme já mencionado, será executado nos dias 21, 22, 23 e 24 de outubro de 2025 em Foz do Iguaçu/PR, e após a prestação, salvo a entrega dos certificados aos agentes públicos participantes, não remanescerá qualquer obrigação por parte da empresa executante.

#### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação pretendida correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do Município de Mariópolis referente ao exercício de 2025, sendo atendidas pela seguinte dotação orçamentária: 01.001-01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – 3.3.90.39.00.00 (12) – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – 3.3.90.39.05.00 (687) – Serviços Técnicos Profissionais.

DIANTE DO EXPOSTO, E COM BASE NOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM OS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2025, RATIFICO AS DISPOSIÇÕES ACIMA DESCRIPTAS E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, CONFORME ART. 72, VII, DA LEI nº 14.133/2021.

Mariópolis/PR, 20 de outubro de 2025.

Sérgio Frigotto  
Vice-Presidente

4



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano IX – Edição nº 0378 - [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br) - Terça-feira, 21 de outubro de 2025 - Página 5/7



### CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65  
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 – E-mail: [camara@mariopolis.pr.gov.br](mailto:camara@mariopolis.pr.gov.br)  
85525-000 – Mariópolis – PR

### AUTORIZAÇÃO Nº 36/2025

Fica autorizada a Assessora de Comunicação **JULIA MARTINELLO TERRES**, portadora do CPF nº 108.163.069-82, a receber junto ao setor financeiro da Câmara Municipal de Vereadores, a importância de **R\$ 1.720,11(um mil, setecentos e vinte reais e onze centavos)**, referente a três diárias, para pagamento de despesas com hospedagem e alimentação quando em viagem a Foz do Iguaçu PR para participar do curso com o tema, "GESTÃO CONTÁBIL, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Procedimentos para Aquisição, Controle e Fiscalização de Materiais, Bens, Frotas e Equipamentos", nos dias 21 a 24/10/2025, promovido pela RAS Consultoria e Treinamentos em Gestão Pública – CNPJ – 22.094.483/0001-73.

Mariópolis, 21 de outubro de 2025

Pedro Vieira dos Santos  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano IX – Edição nº 0378 - [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br) - Terça-feira, 21 de outubro de 2025 - Página 6/7



### CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ – 77.774.669/0001-65  
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 – E-mail: [camara@mariopolis.pr.gov.br](mailto:camara@mariopolis.pr.gov.br)  
85525-000 – Mariópolis – PR

### AUTORIZAÇÃO Nº 37/2025

Fica autorizado o Vereador **SOLISMAR GERMINIANI DE SOUZA**, portador do CPF nº 047.172.009-77, a receber junto ao setor financeiro da Câmara Municipal de Vereadores, a importância de **R\$ 1.720,11(um mil, setecentos e vinte reais e onze centavos)** referente a três diárias, para pagamento de despesas com hospedagem e alimentação quando em viagem a Foz do Iguaçu PR para participar do curso com o tema, "GESTÃO CONTÁBIL, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Procedimentos para Aquisição, Controle e Fiscalização de Materiais, Bens, Frotas e Equipamentos", nos dias 21 a 24/10/2025, promovido pela RAS Consultoria e Treinamentos em Gestão Pública – CNPJ – 22.094.483/0001-73.

Mariópolis, 21 de outubro de 2025

Pedro Vieira dos Santos  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano IX – Edição nº 0378 - [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br) - Terça-feira, 21 de outubro de 2025 - Página 7/7



### CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ – 77.774.669/0001-65  
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 – E-mail: [camara@mariopolis.pr.gov.br](mailto:camara@mariopolis.pr.gov.br)  
85525-000 – Mariópolis – PR

### AUTORIZAÇÃO Nº 38/2025

Fica autorizado o Vereador **PEDRO VIEIRA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 766.909.389-72, a receber junto ao setor financeiro da Câmara Municipal de Vereadores, a importância de **R\$ 1.720,11(um mil, setecentos e vinte reais e onze centavos)**, referente a três diárias, para pagamento de despesas com hospedagem e alimentação quando em viagem a Foz do Iguaçu PR para participar do curso com o tema, "GESTÃO CONTÁBIL, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Procedimentos para Aquisição, Controle e Fiscalização de Materiais, Bens, Frotas e Equipamentos", nos dias 21 a 24/10/2025, promovido pela RAS Consultoria e Treinamentos em Gestão Pública – CNPJ – 22.094.483/0001-73.

Mariópolis, 21 de outubro de 2025

Sergio Frigotto  
Vice Presidente

Ires Stecanella  
Diretora